



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 040 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

DO PROJETO DE LEI Nº 042 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019



A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 042/2019 de autoria do Poder Executivo, que “Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 1051, de 06 de agosto de 2019, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento Paraná S.A, e dá outras providências.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.051, de 06 de agosto de 2019, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:

- I - equipamentos rodoviários;
- II - pavimentação de vias urbanas;
- III - capela mortuária;
- IV - centro de convivência de idosos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 30/09/2019 – 31ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

2º Turno – 07/10/2019 – 32ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



ELI STEFANELLO
Presidente



JOSÉ HELENO MILHOME
1º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob nº 040/2019, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.